

Utilidade Pública	Drenagem Urbana 2021	Mídia Online	22/12/2021 a 31/12/2021	METRÓPOLES MARKETING E PROPAGANDA LTDA	34008137/0001-04	2076	08/02/2022	5.891,20				391,03	1.104,60	6.995,80
Campanha Institucional	Adasa	Material Promocional	dez/21	BRINDES INTELIGENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	00.130.699/0001-04	2079	10/02/2022		47.079,90			184,55	1.883,20	48.963,10
Campanha Institucional	Adasa	Vídeo case institucional	dez/21	EVANDRO LIMA NOVAIS	37.487.021/0001-93	2080	10/02/2022		27.159,90			106,47	1.086,40	28.246,30
Campanha Institucional	Adasa	Camisetas	dez/21	FIO URBANO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	21.093.670/0001-70	2091	21/02/2022		1.806,00			7,08	72,24	1.878,24
Campanha Institucional	Adasa	Agendas	dez/21	S.I.T ASSESSORIA E MARKETING EIRELLI	23.097.315/0001-02	2101	23/02/2022		36.997,56			145,04	1.479,90	38.477,46
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	18/01/2022	JORNAL DE BRASILIA COMUNICACAO LTDA	13.846.483/0001-91	2081	11/02/2022	1.458,69				96,83	273,50	1.732,19
Campanha Institucional	Aviso de Audiência Pública	Jornal	28/02/2022	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00.001.172/0008-56	2102	17/03/2022	1.457,26				96,83	273,24	1.730,50
							TOTAL		30.914,29	113.043,36		2.276,29	10.318,17	154.275,82

1.2 Contrato nº 11/2020

1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO (a)	PRODUÇÃO (b)	GLOSAS (c)	TRIBUTOS (d)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (e)	TOTAL DESPESA (a+b-c+e)
Publicidade legal	Publicidade legal	DODF	jan/22	NÃO				8.334,88					8.334,88
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	fev/22	NÃO				6.959,20					6.959,20
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	mar/22	NÃO				12.568,80					12.568,80
							TOTAL	27.862,88					27.862,88

ANEXO II

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022

RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária (2022)	432.000,00	250.000,00	1.118.000,00	1.800.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	432.000,00	250.000,00	1.118.000,00	1.800.000,00
3a. Liquidado (no trimestre)	3.462,69	19.528,00	-	22.990,69
3b. Liquidado acumulado	3.462,69	19.528,00	-	22.990,69
4. Crédito Orç. Disponível (2022)	-	-	-	-
5. Saldo de empenho 2022	428.537,31	230.472,00	1.118.000,00	1.777.009,31
6. Restos à Pagar RP(2021) acumulado	121.891,32	8.334,88	28.921,80	159.148,00
7. Total liquidado 2022 com RP (2021)	125.354,01	27.862,88	28.921,80	182.138,69

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA JACARANDÁ M. RESIDENCE

Aos doze dias do mês de abril de 2022, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESERVA JACARANDÁ M. RESIDENCE, localizado na

Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, km 4,5 da rodovia DF-140, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00009740/2019-37, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: DURVAL FERREIRA FREITAS FILHO. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH AMBIENTAL CONSULTORIA. A Audiência Pública foi aberta pela Assessora de Licenciamento Ambiental, NATHÁLIA ALMEIDA, a qual presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra à Sra. Isabele Cristina,

engenheira ambiental sanitaria da ECOTECH Ambiental, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. Respeitando o tempo previsto, a exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Não houve o encaminhamento de manifestações. Após foi realizado o encerramento da audiência. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

DECISÃO Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2022

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 3/2022 - IBRAM/PRESI/PROJU/ASJUR e o Relatório SEI-GDF nº 8/2022 - IBRAM/PRESI/CPSPAD DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO do processo de apuração preliminar 00391-00001145/2022-59 e manutenção Circular 12/2020 (80389086), considerando que se trata de ato administrativo perfeito e válido, além de presentes a motivação do ato de remoção, a conveniência e oportunidade da Administração Pública e a prevalência do interesse público.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00480-00001059/2018-89, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 01/2022 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 34/2018 (82298783), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar 00480-00001059/2018-89, instaurado por intermédio da Portaria nº 34, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 10/2022

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DE 02 A 06 DE MAIO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 10

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 32964/2015-e, Tomada de Contas Especial, SETUR; 2) 00600-00009797/2021-75-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00010642/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002233/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002772/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6)

00600-00002841/2022-05-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00002888/2022-61-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 8) 00600-00003183/2022-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003605/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003611/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002973/2022-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002974/2022-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003339/2022-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00003594/2022-56-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10584/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA IX; 2) 4076/2016-e, Tomada de Contas Especial, RA VII; 3) 00600-00000484/2022-32-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 4) 00600-00003604/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003616/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011533/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00001475/2022-69-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00001483/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001502/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002586/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002606/2022-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00002607/2022-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003343/2022-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 064/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE para apurar possíveis irregularidades no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade do militar da PMDF Severino Rodrigues de Oliveira. Decisão nº 2807/2021: citação do responsável para apresentar defesa ou recolher o débito. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 4205/2020-e

Nome/Função/Período: Severino Rodrigues de Oliveira (CPF nº ***.210.681-**).

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 27.011,24 (vinte e sete mil onze reais e vinte e quatro centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em considerar o Sr. Severino Rodrigues de Oliveira, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão nº 2.807/2020, quite com o erário, em face do recolhimento, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refsis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5293 de 13 de abril de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DANILO MORAIS DOS SANTOS

Procurador do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de abril de 2022

Despacho nº 502/2022 - Segedam; Processo: 00600-00000194/2021-16; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada nos incisos e IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 6.330,84 (seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA